



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL**EDITAL N. 01/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.****SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ/PA**

Data	Prova	Caráter
10/03/2019	Objetiva	Eliminatório/classificatório
10/03/2019	Subjetivo	Eliminatório/classificatório
19/03/2019	Prova de Títulos	Classificatório

INSTRUÇÕES:**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Para a contratação após classificação no presente processo seletivo exige-se do candidato estar cursando a partir do 1º ano/2º semestre do curso de Direito.
2. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário/estudante perceberá uma ajuda de custo correspondente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **28/01/2019 a 15/02/2019**, no horário das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) desta Subseção, localizada na Rua um, n. 51, 2º piso, Bairro Jardim Marilucy, nesta cidade (no mesmo prédio da Faculdade Gamaliel – 2º piso).
2. A inscrição será realizada mediante a doação de 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal), preferencialmente de gênero variado, os quais serão destinados a uma associação beneficente deste município, a ser oportunamente selecionada.
3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula, do histórico escolar e do *curriculum vitae*.
4. O candidato poderá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, apresentando o laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008 e ao § 2º do art. 8º da Resolução n. 39/2008 do CJF, será reservada uma vaga.
5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

III – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetiva e discursivas realizar-se-ão no **dia 10 de março de 2019 (domingo)**, das **08 às 12 horas**, no prédio da Faculdade Gamaliel, devendo o candidato comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.
2. A prova de título realizar-se-á no **dia 19 de março de 2019 (terça-feira)**, das 14h às 18 horas, no prédio da Justiça Federal em Tucuruí, devendo o candidato apresentar documentação comprobatória de prestação de serviço voluntário no Poder Judiciário da União.
3. Será considerado como prova de título a comprovação inequívoca de prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Judiciário da União.
4. Haverá um acréscimo, na nota final do candidato classificado nas provas objetivas e discursiva, **de 0,1 (um décimo) por cada mês de serviço voluntário prestado ao Poder Judiciário da União**, limitados a 24 meses. A fração igual ou superior a 15 dias trabalhados em serviço voluntário será considerado como um mês de serviço prestado.
5. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.
6. Somente terá acesso às salas de aplicação das provas o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade ou

documento oficial com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7. Para as provas objetiva e discursiva, o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DAS PROVAS

1. A prova objetiva será constituída **por 20 (vinte) questões objetivas, valendo o total de vinte pontos**. A formação das questões seguirá o estilo utilizado pelo Exame da OAB.

2. A prova discursiva será constituída por **uma dissertação sobre um tema proposto, contendo no mínimo 30 linhas e no máximo 60 linhas, valendo o total de vinte pontos**. A correção da prova seguirá os critérios de correção da Redação do Enem, a saber:

- a) Competência I – Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
- b) Competência II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- c) Competência III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- d) Competência IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- e) Competência V – Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

3. A prova de título será constituída **de análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados nas provas objetivas e subjetivas que comprovem a efetiva prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Judiciário da União**. Haverá um acréscimo, na nota final do candidato classificado nas provas objetivas e discursiva, **de 0,1 (um décimo) por cada mês de serviço voluntário prestado ao Poder Judiciário da União**. A fração igual ou superior a 15 dias trabalhados em serviço voluntário será considerado como um mês de serviço prestado. A Comissão avaliadora será composta de três profissionais concursados da Justiça Federal.

4. O conteúdo programático, na área de Direito, incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme anexo.

6. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletroeletrônicos (agendas, calculadoras, celulares etc.).

V – DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
2. Só será aprovado na fase objetiva o aluno que obtiver o mínimo de doze pontos.
3. Somente os alunos aprovados na fase objetiva terão suas provas discursivas corrigidas.
4. Só será aprovado na fase discursiva o aluno que obtiver o mínimo de doze pontos.
5. Somente os alunos aprovados na fase discursiva serão convocados para prova de títulos.
7. Os alunos que tiverem seus títulos aprovados terão sua nota da prova de títulos somada à nota das provas objetiva e subjetiva e serão inscritos na lista final de aprovados, conforme ordem de classificação.
8. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade, estiver cursando a período mais avançado. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar das provas objetiva e discursiva será divulgado no dia **13/03/2019**, no site www.jfpa.jus.br e afixado no quadro de avisos desta Subseção. O resultado final das provas objetiva e discursiva será divulgado no dia **18/03/2019**, após o julgamento de eventuais recursos. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia **20/03/2019**. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **25/03/2019**.

VII – DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, no horário das 13 às 18 horas.
2. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro resultado, independentemente de interposição de recursos.
3. Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
4. Não haverá reexame de recursos.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final ocorrerá no dia **25/03/2019** e será feita pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

IX – DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

X – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. O candidato que for convocado deverá fornecer cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; título eleitoral; comprovante de votação na última eleição; comprovante de residência; comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal) e histórico escolar, assim como 1 (uma) fotografia 3x4; atestado de matrícula no Curso de Direito; atestado de saúde ocupacional – ASO, hemograma e exame de urina (EAS); carta de apresentação emitida pela Faculdade.
4. A convocação será feita por e-mail, telefone ou por carta com Aviso de Recebimento (AR). O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.
5. Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitados no momento da apresentação. As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.
6. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.
7. Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Secretaria desta Subseção.
8. O candidato que for considerado apto e não assumir a vaga, no prazo de 5 (cinco) dias, perderá o direito à contratação.

XII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:
 - a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei n. 11.788/2008;
 - e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal;
 - f) os que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, art. 22);
 - g) os que possuírem vínculo de estágio com outra instituição de qualquer natureza

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo termo de compromisso. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei n. 11.788/2008, art. 3º).
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, art. 22) e, também, aquele que possuir vínculo empregatício com outro órgão ou instituição pública.

4. Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de informação afixada nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária e de nota publicada na imprensa local.

5. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Tucuruí/PA, 25 de janeiro de 2019.

HUGO LEONARDO ABAS FRAZÃO
Juiz Federal - Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DIREITO

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL – Constituição (conceito, objeto e elementos). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Poder Judiciário: Das Disposições Gerais, Dos Tribunais Regionais Federais e Dos Juízes Federais.

2 – DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: disciplina constitucional. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes.

3 – DIREITO CIVIL – Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência. Contratos: Disposições Gerais.

4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Princípios do Processo Civil. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Jurisdição: Conceito, Atuação, Princípios, Limites. Atos Processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades. Processo: Formação; Suspensão; Extinção. Petição Inicial, Contestação, Exceção. Sentença e Coisa Julgada.

5 – DIREITO PENAL – Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Capacidade Penal. Sujeitos Ativo e Passivo. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Tipicidade. Dolo e Culpa. Consumação. Tentativa. Erro de Tipo. Erro de Proibição. Arrependimento Posterior. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Antijuridicidade. Concurso de Pessoas. Culpabilidade. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direito. Pena de Multa.

6 – DIREITO PROCESSUAL PENAL – Princípios Gerais. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência Penal dos Juízes Federais. Provas. Sujeitos Processuais. Prisão e Liberdade Provisória.

7 – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – Noções básicas de execução fiscal (Lei nº 6.830/84). Noções básicas de juizado especial (Leis nº 9.099/95 e 10.259/2001).

ANEXO II CRONOGRAMA

Fase	Data	Local
Período de inscrições	28/01/2019 a 15/02/2019	Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAO)
Realização das provas objetiva e discursiva	10/03/2019	Faculdade Gamaliel
Gabarito (questões objetivas)	12/03/2019	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Tucuruí e no site www.jfpa.jus.br
Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	13/03/2019	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Tucuruí e no site www.jfpa.jus.br
Prazo para recursos	14 e 15/03/2019, das 13 às 18 horas	Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAO)
Resultado final das provas objetiva e discursiva	18/03/2019	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Tucuruí e no site www.jfpa.jus.br

Realização da prova de título	19 de março de 2019 (terça-feira), das 14 às 18 horas	Justiça Federal em Tucuruí
Divulgação do resultado preliminar da prova de título	20/03/2018	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Tucuruí e no site www.jfpa.jus.br
Prazo para recurso	21 e 22/03/2019, das 13 às 18 horas	Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP)
Resultado final da prova de título, do processo seletiva e homologação	25/03/2019	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Tucuruí e no site www.jfpa.jus.br

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUI
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Dados do Candidato

Nome: _____

Sexo: _____

Estado civil: _____

RG : _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF : _____

Portador de Necessidade Especial: () Sim - () Não
Necessita de condições / instalações especiais para a realização da entrevista?

() Sim, Quais: _____

() Não

Endereço Residencial

Rua/Av: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____

e-mail: _____

Documentos Apresentados

- () Cópia do histórico escolar
() Cópia da cédula oficial de identidade
() Currículo atualizado
() Comprovante de matrícula
() 5(cinco) quilos de alimento não perecível

Local e Data

Assinatura do candidato

OBS: Declaro para os fins de direito que conheço integralmente o teor do edital do processo seletivo para o cargo de estagiário.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CURSO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Nome do Candidato(a): _____

Carteira de Identidade : _____ Órgão Expedidor: _____

Expedição: ____/____/____ Portador de Necessidade Especial () sim () não

Atesto que o (a) candidato (a) apresentou a documentação prevista no Regulamento do Processo Seletivo.

Local e Data

Assinatura e Matrícula do Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Abas Frazão, Juiz Federal**, em 25/01/2019, às 20:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6283962** e o código CRC **B84A0EC6**.